



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DA 232ª REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata nº 232 do Conselho Administrativo do IPAMV. Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, às 10h:00min (dez horas), reuniu-se no auditório do IPAMV com quórum legal, com as presenças dos conselheiros **Júlio Roberto Guimarães Peixoto**, na condição de presidente, e dos conselheiros **João Luiz Vanzo**, **Cidnéia Monteiro de Oliveira**, **Clemilde Cortes Pereira** e **Claudinete Vicente Borges Ferreira**. O presidente do conselho Sr. Júlio Roberto Guimarães Peixoto deu por aberta a reunião pedindo ao conselheiro João Luiz Vanzo que fizesse a leitura das atas anteriores de nºs 228;229;230;231. Lidas as atas os conselheiros votaram por unanimidade pela aprovação das mesmas. O presidente, então, disse que essa, era uma reunião extraordinária, convocada pela conselheira Claudinete e passou a ela a palavra. A conselheira disse que pediu esta reunião, pois relatou o processo de Minuta de Instrução Normativa que institui o Código de Ética e não viu nada que desabonasse a inclusão do conselho, como colaborador, dentro do código. Pediu licença para ler a Minuta de Instrução Normativa, para que todos pudessem conhecer a proposta do código, já que alguns conselheiros não estavam presentes na reunião em que foi feita a discussão. Leu também o seu relatório aprovando a minuta e a Resolução que a aprovava sem ressalvas. Disse que por não entender o motivo do Recurso proposto, já que o seu relatório e a Resolução foram aprovados pelos membros deste conselho, pediu vistas do processo nº 648/2013, do qual foi relatora; bem como o apensamento do mesmo ao processo nº 800/2013, de Recurso do presidente deste conselho à Junta de Recursos e que entendia necessária uma rediscussão do assunto para melhor entendimento. A conselheira Clemilde tomando a palavra e pedindo para que se registrasse em ata a sua fala, disse que a dificuldade muitas vezes se dá pela falta de metodologia na condução da reunião. Não há um momento para cada conselheiro expor o seu pensamento e finalizar sua opinião; como aconteceu na última reunião da Junta de Recursos. O presidente então disse que o Recurso foi motivado pelo despercebido nesta questão e para garantir uma nova deliberação. A conselheira Clemilde continuando sua fala, expôs sua posição de que o fiscalizador não pode estar sujeito ao código do fiscalizado. Citou experiência de situação vivenciada

9
0
B2